LEI Nº 4.447 - DE 20 DE MAIO DE 2004

Autoriza a abertura de crédito especial, ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 66.000,00.

Parágrafo único. O crédito ora autorizado, destinar-se-á a aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da presente lei, o Poder Executivo utilizar-se-á dos seguintes recursos:

I. Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
II. Anulação de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha